



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1156 / 2005

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Sociedade Musical Santa Cecília de Senhora dos Remédios/MG, objetivando a manutenção da Escola de Músicos da Sociedade conveniada, buscando o desenvolvimento cultural e intelectual dos jovens, adolescentes e crianças do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Art.3º. – O convênio objeto desta autorização fica considerado como parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 05 de abril de 2005


DIRCEU PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL